



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

INDICAÇÃO Nº 174/2024

A edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, a adoção de providências na área da Educação do Município de Igarapava com base nas constatações detalhadas no Relatório de Fiscalização das Unidades de Ensino do Município, o qual segue anexo, e que sejam encaminhados aos Departamentos Municipais competentes, em especial, ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Engenharia e Departamento de Obras e Serviços Públicos.

- 1) Sanar as deficiências estruturais e de segurança nas escolas e creches do município;
- 2) Regularização imediata do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas escolas que apresentam riscos, além de providenciar a manutenção e substituição de equipamentos de combate a incêndio;
- 3) Garantia de transporte gratuito a todas unidades para assegurar o direito constitucional à educação para todos os alunos.
- 4) Contratação de profissionais de apoio para alunos com deficiência e de monitores e inspetores para apoiar as atividades educacionais.
- 5) Resolução dos problemas licitatório para garantir a distribuição dos kits de matérias escolares e demais produtos essenciais para o funcionamento das escolas.

Justificativa:

Considerando a necessidade de intervenção imediata nas escolas e creches do município de Igarapava – SP conforme apurado nas visitas de fiscalização realizadas que revelam sérios problemas de infraestrutura, segurança e administração;

Considerando a ausência de monitores e profissionais de apoio para alunos com deficiência em descumprimento ao previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

Considerando a falta de manutenção e reformas necessárias nas unidades, como infiltrações, vidros quebrado, instalações elétricas precárias e ausência de equipamentos de combate a incêndio (AVCB vencido em diversas unidades);

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Considerando a carência de matérias escolares essenciais, resultante de atrasos no processo licitatório, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

Considerando a necessidade urgente de ampliar o quadro de funcionários, especialmente nas áreas de limpeza, monitoramento e suporte pedagógico, visando o bom funcionamento das unidades de ensino;

Considerando a falta de transporte escolar gratuito em unidades como a Escola Cel. Quito Junqueira, impossibilitando o acesso de alunos à educação regular;

Faz-se necessário a adoção de medidas, tendo em vista as condições observadas nas unidades de ensino durante as visitas de fiscalização que comprometem gravemente o direito à educação e à segurança de alunos e funcionários. A adoção de medidas urgentes é imprescindível para garantir um ambiente escolar seguro, inclusivo e adequado ao desenvolvimento pedagógico, conforme previsto na legislação vigente.

Igarapava, 18 de setembro de 2024.

ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

Protocolo 918/24
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência